



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.389/87

de 30 de novembro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzados), em favor da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa.

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento / de aluguel por 6 (seis) meses, de 1 de Julho a 31 de dezembro de 1987, em favor da SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento Ltda., / Empresa que já está operando em nossa cidade.

Parágrafo único: Este aluguel será pago em favor da SENSE como / incentivo, até que a mesma construa sua Sede definitiva, em terreno / doado pela Municipalidade.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cz\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de S. R. do Sapucaí, 30 de novembro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Prof. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -